

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL – EDITAL Nº 04/2022**

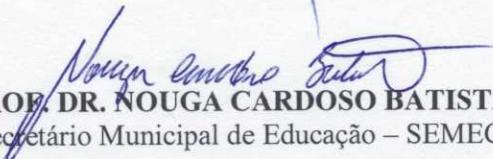
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital nº 04/2022 e sua retificação, publicado no Diário Oficial do Município, DOM – Teresina – Ano 2022 – nº 3.288, de 07.06.2022, para preenchimento de vagas para Professores de Segundo Ciclo (Anos Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) e formação de Cadastro de Reserva para os Cargos de Professor de Primeiro Ciclo (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano) e, de Professor de Segundo Ciclo – Matemática (6º ao 9º ano), observando o disposto do inciso IX, do artigo 37 e § 13 do art. 40, todos da Constituição Federal, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 3.290, de 22 de março de 2004, bem como da Resolução TCE/PI Nº 23, de 06 de outubro de 2016,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2022 e sua retificação, publicado no Diário Oficial do Município, DOM – Teresina – Ano 2022 – nº 3.288, de 07.06.2022, com resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município, DOM – Teresina – Ano 2022 – nº 3.336, de 18.08.2022, para preenchimento de vagas para Professores de Segundo Ciclo (Anos Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano) e formação de Cadastro de Reserva para os Cargos de Professor de Primeiro Ciclo (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano) e, de Professor de Segundo Ciclo – Matemática (6º ao 9º ano), por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de **18.08.2023**, vigorando, portanto, até **18.08.2024**.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina


PROF. DR. NOUGÁ CARDOSO BATISTA
Secretário Municipal de Educação – SEMEC